

PORTARIA Nº. 01349/2019/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão de Recesso Forense dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 20.12.2019 a 26.12.2019	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum/MT Assessor Jurídico: Átila Cristiano Lima da Costa
De 27.12.2019 a 06.01.2020	Dra. Elisa de Camargo Viana - Nobres/MT Assessora Jurídica: Emília Firmino Valandro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c981f41f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar